



DECRETO Nº 152,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei Nº 1.348/2020 e em consonância com a Lei Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na dotação orçamentária a seguir:

05 – Secretaria Municipal Educação, Esportes, Lazer e Cultura			
05.001	12.361.0211.20015	Manter as Atividades do Ensino Fundamental	
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
Fonte de Recurso - 0.1.01.000.000 - Transferências de Impostos - Educação - Exercício			
Total			200.000,00

Art. 2º O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias.

01 – Câmara Municipal de Tapurah			
01.001	01.031.0200.10038	Obras e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00
01.001	01.031.0200.10039	Obras e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00
01.001	01.031.0200.20095	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal	
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00
01.001	01.031.0200.21002	Manutenção e Encargos com o Subsídio dos Vereadores	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00



TAPURAH

PREFEITURA

01.001	01.031.0200.21003	Manter os Encargos com Publicidade Institucional	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte de recurso – 0.1.00.000.000 – Recursos Ordinários – Exercício			
Total			200.000,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 17 de dezembro de 2020.



IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal